



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

**PROJETO DE LEI Nº 96, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a instituição do programa de treinamento de Servidores Públicos em atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Catalão/GO, e dá outras providências”.**

O **VEREADOR CLAUDIO LIMA SILVA**, no uso de suas atribuições Regimentais - art. 98, § 1º, inciso I da Resolução n. 02 de 04 de agosto de 2010, encaminha ao laborioso Plenário da Câmara de Vereadores de Catalão, Goiás, a seguinte proposição:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Catalão/GO, o programa de treinamento para servidores públicos em atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de capacitar os profissionais que prestam atendimento ao público para um acolhimento humanizado e inclusivo.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, e deverá:

- I. Oferecer capacitação contínua sobre o Transtorno do Espectro Autista, abordando conceitos, necessidades específicas, formas adequadas de comunicação e estratégias de atendimento;
- II. Disponibilizar treinamento para servidores de órgãos que prestam atendimento direto à população, como unidades de saúde, escolas, centros de assistência social e serviços públicos;
- III. Desenvolver materiais educativos e guias de boas práticas para consulta dos servidores;
- IV. Estabelecer parcerias com associações e profissionais especializados no TEA para ministrar as formações;
- V. Criar protocolos padronizados de atendimento para melhor acolher as pessoas com TEA e seus familiares nos serviços municipais.

Art. 3º A implementação do programa de treinamento de que trata esta Lei será realizada de forma progressiva, sendo realizado periodicamente e contemplando novos funcionários no momento de sua admissão, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se os princípios da eficiência e da economicidade.



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

---

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para definir os critérios específicos de implementação e fiscalização do programa.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2025.

---

**Claudio Silva Lima**  
Vereador do Município de Catalão – GO  
Movimento Democrático Brasileiro - MDB



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade garantir que os servidores públicos do município de Catalão/GO estejam capacitados para prestar um atendimento adequado e humanizado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O atendimento prestado pelos órgãos públicos precisa ser acessível e inclusivo, respeitando as necessidades específicas desse público e garantindo que seus direitos sejam assegurados de forma plena.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento. Pessoas com TEA podem apresentar dificuldades em compreender instruções convencionais, necessitando de abordagens diferenciadas no atendimento. Muitas vezes, a falta de conhecimento sobre o espectro autista nos serviços públicos resulta em barreiras para que essas pessoas e suas famílias tenham acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação e assistência social.

A capacitação dos servidores públicos é essencial para criar um ambiente mais acessível e acolhedor. Com a devida formação, os profissionais estarão aptos a:

- Identificar e respeitar as características e necessidades das pessoas com TEA;
- Oferecer um atendimento mais empático e eficiente;
- Reduzir barreiras comunicacionais e sensoriais que dificultam o acesso aos serviços;
- Aplicar protocolos adequados para evitar situações de estresse ou desconforto para as pessoas autistas.

Além disso, o treinamento contínuo proporcionará uma melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados, beneficiando diretamente milhares de famílias que enfrentam desafios diários para garantir os direitos de seus filhos e dependentes com autismo. O programa também fortalecerá a cultura de inclusão e respeito à diversidade no serviço público, promovendo um município mais justo e acessível para todos.

Por fim, vale destacar que esta iniciativa está alinhada à Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforçando o compromisso do município de Catalão/GO com a inclusão e a dignidade das pessoas com deficiência.

Diante da importância e dos benefícios deste projeto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação, garantindo um atendimento público mais humanizado e eficiente para as pessoas com TEA e suas famílias.

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2025.

---

**Claudio Silva Lima**  
Vereador do Município de Catalão – GO  
Movimento Democrático Brasileiro - MDB



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Gabinete do Vereador Cláudio Lima da Silva

---

Ofício: nº 043 / 2025

Catalão, 25 de agosto de 2025

Ao  
**Departamento de Processo Legislativo**  
Câmara Municipal de Catalão - GO

Prezados (as),

A par do prazer em cumprimentá-los (as), sirvo-me do presente expediente, para encaminhar o pedido de arquivamento do Projeto de Lei nº 54/2025 “Dispõe sobre a instituição do programa de treinamento obrigatório de Servidores Públicos em atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Catalão/GO, e dá outras providências”, projeto de minha autoria. Após o arquivamento deste projeto, solicito o protocolo de novo projeto, com as adequações sugeridas no parecer jurídico.

Na oportunidade, reitero votos de protestos de alto apreço e consideração.

---

**Claudio Silva Lima**  
Vereador do Município de Catalão – GO  
Movimento Democrático Brasileiro – MDB